



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA**

TERMO ADITIVO Nº 60/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 21/2015 CELEBRADO EM 11 DE SETEMBRO DE 2015, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Reitora MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a empresa THIAGO ALEXANDRE SARMENTO – MEI, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.615.567/0001-42, com sede na Rua Néelson de Azevedo Souza, n.º 128, Mangabeiras, Maceió – Alagoas, CEP 57.037-585, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor, o Senhor THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA, portador da cédula de identidade n.º 33642010 SEDS/AL e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n.º 097.337.394-64, adiante denominada, simplesmente, CONCESSIONARIO, na forma constante no processo n.º 23065.021624/2015-04, vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 21/2015, assinado em 11 de setembro de 2015, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato n.º 21/2015, firmado em 11 de setembro de 2015, que tem como objeto a cessão de uso, a título oneroso, de uma área medindo 25,85m² (vinte e cinco metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), situada nas dependências do prédio IF-IQB I da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, imóvel de propriedade da União, localizado na Av. Lourival de Melo Mota, S/N, tabuleiro dos Martins, nesta cidade Maceió, no estado de Alagoas. A indicada cessão de uso é destinada à instalação e ao funcionamento de uma cantina, para possibilitar a comercialização de serviços de alimentação, tais como refeições, lanches rápidos, e bebidas não alcoólicas, entre outros produtos similares, na conformidade das especificações constantes do Projeto Básico, documento integrante do ANEXO I do Edital da CC n.º 08/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA. O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada de 11 de setembro de 2017 a 11 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

Maceió/AL, 08 de setembro de 2017.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


THIAGO ALEXANDRE SARMENTO SOUZA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF n.º:

Nome:
CPF/MF n.º: